



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Amazonas
Divisão de Administração e Logística

Processo nº 10283.100591/2019-67.

Unidade Gestora: 170207.

**RESCISÃO
AMIGÁVEL AO
CONTRATO Nº
07/2014 DE
PRESTAÇÃO DE
FORNECIMENTO
DE ÁGUA
POTÁVEL E
ESGOTAMENTO
SANITÁRIO,
QUE
CELEBRAM
ENTRE SI O
MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA
INOVAÇÃO EM
SERVIÇOS
PÚBLICOS E A
MANAUS
AMBIENTAL
S.A.**

O **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - MGI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.503.890/0001-01**, com endereço na Avenida Governador Danilo Areosa, nº 1.530, Bloco B, 2º Andar, Quadrante 1, Distrito Industrial, CEP 69.075-351, na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Senhora **CARLA CONDÉ MARQUES E OLIVEIRA BERNHARD**, Superintendente da SRA/AM, nomeada pela Portaria de Pessoal SE/MGI nº 8.530, de 25 de julho de 2024, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024 - Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 02 de maio de 2023, portadora da matrícula funcional nº 1682015, e de outro lado a **MANAUS AMBIENTAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.264.927/0001-27, estabelecida à Rua do Bombeamento nº 01, Compensa, Manaus/AM, CEP: 69029-160, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representados por seus Diretores, Senhor **PEDRO AUGUSTO DE ARAÚJO FREITAS**, CONSIDERANDO o conteúdo da Portaria 9.598, de 17 de Dezembro de 2024 (49667287), da Nota Técnica SEI nº 12718/2025/MGI (49540230) e do OFÍCIO SEI Nº 37671/2025/MGI, de Rescisão Contratual - Contrato nº 07/2014 (49548136), resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 07/2014, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que é regido pela Lei nº 8.666/1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do **CONTRATO ORIGINAL**, tendo em vista que:

I - A Superintendência Regional de Administração no Estado do Amazonas, tem a

necessidade de realizar a implementação da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

II - Nesse contexto, informa-se que será realizada uma nova contratação dentro dos novos atos normativos.

III - A rescisão do contrato será em 31/10/2025, após essa data não acarretará custos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no item 13.2, da Cláusula Décima Terceira - da extinção contratual, do Contrato nº 07/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, **a partir do dia 31 de outubro de 2025**, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até 31/10/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus/AM, 30 de setembro de 2025.

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

CARLA CONDE MARQUES E OLIVEIRA BERNHARD

Superintendente da SRA/AM

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente

PEDRO AUGUSTO DE ARAÚJO FREITAS

Representante da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente

RENEE CAMARA CHAVEIRO

Representante da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Carla Condé Marques e Oliveira Bernhard**, Superintendente, em 30/09/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53981863** e o código CRC **37120617**.

Referência: Processo nº 10283.100591/2019-67.

SEI nº 53981863